

MANUAL DO CANDIDATO



famesp
faculdade método de são paulo

2025/2

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

1. A admissão aos cursos ofertados pela Faculdade Método de São Paulo (FAMESP) será efetivada mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com aproveitamento até o limite de vagas fixadas para os diversos cursos. O ingresso no ensino superior poderá ser efetuado por:

- Segunda graduação (apresentar documento comprobatório de conclusão da 1ª graduação).
- ENEM (apresentar boletim do ENEM).
- Vestibular (realizar a Avaliação de Desempenho)

O Vestibular supracitado será composto por Avaliação de Desempenho constituída por uma questão dissertativa, disponibilizada diretamente na Ficha de Inscrição, automaticamente, assim que o candidato optar pelo Vestibular. Neste caso, o candidato deverá elaborar uma resposta coerente e coesa, dentro do tema estabelecido, de acordo com a norma culta da língua portuguesa..

2. O Processo Seletivo estará aberto aos que tenham concluído o ensino médio, bem como aos portadores de diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado. Todo candidato deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos exigidos, terá a matrícula anulada automaticamente, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

3. Será reservado um percentual de 5% das vagas de cada curso para o ingresso de portadores de diploma de curso superior. Caso haja quantidade maior de candidatos para ingresso nesta condição do que vagas disponíveis, o interessado deverá abrir requerimento para parecer da Comissão de Processo Seletivo.

4. Para participar deste Processo Seletivo, o candidato deverá fazer sua inscrição no período de **10 de março de 2024 a 10 de outubro de 2025**. A taxa de inscrição será isenta.
5. O Processo Seletivo 2025 será realizado em fases e poderá ser suspenso a qualquer momento caso haja o preenchimento das vagas ofertadas para cada semestre letivo.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O processo Seletivo para o segundo semestre de 2025 será realizado em fases independentes, com todas as vagas, mediante inscrição e entrega documental necessária.
2. O candidato portador de necessidades especiais deverá manifestar-se antecipadamente, para que sejam providenciadas as condições adequadas.
3. O horário de atendimento para inscrição será de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h e aos sábados das 08h às 14h na Secretaria da FAMESP ou pela Internet no site www.famesp.com.br.
4. A simples inscrição feita implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste manual e no regimento da FAMESP, seja para efeitos contratuais ou legais.

III - DAS VAGAS AUTORIZADAS

Curso	VAGAS AUTORIZADAS	VAGAS OFERTADAS PELA INSTITUIÇÃO		
	TOTAL	MANHÃ	TARDE	NOITE
Bacharelado em Biomedicina	90	45	**	45
Tecnologia em Estética e Cosmética	90	45	**	45
Tecnologia em Gastronomia EaD	200	200		
Tecnologia em Radiologia EaD	200	200		
Licenciatura em Pedagogia EaD	200	200		

IV - DO ENDEREÇO DA FAMESP

A Faculdade Método de São Paulo – FAMESP está localizada na Avenida Jabaquara, N.º 1314/1324, Mirandópolis, São Paulo/SP.

V - ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO DOS CURSOS

Portarias:

- a) **Credenciamento** da Faculdade Método de São Paulo – FAMESP, por Portaria MEC N.º 372, publicada no DOU de 24/04/2007;
- b) **Recredenciamento** da Faculdade Método de São Paulo – FAMESP, por Portaria MEC N.º 709, publicada no DOU de 30/05/2012;
- c) **Renovação do Recredenciamento** da Faculdade Método de São Paulo – FAMESP, por Portaria MEC N.º 1227, publicada no DOU de 23/11/2018;
- d) **Credenciamento em EaD** da Faculdade Método de São Paulo – FAMESP, por Portaria MEC N.º 918, publicada no DOU de 16/08/2017.

Autorização e Reconhecimento dos cursos:

- **Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia Presencial.** Autorizado pela Portaria do Secretário de Educação Profissional e Tecnológica N.º 343, de 03, publicada no DOU de 07/05/2007. Reconhecimento Portaria MEC N.º 20, publicada em DOU de 16/03/2012. Renovação de Reconhecimento Portaria MEC N.º 504, publicada em DOU em 20/09/2016. Renovação do Reconhecimento Portaria MEC N.º 269, publicada em DOU de 04/04/2017. Renovação do Reconhecimento Portaria MEC N.º 208, publicada em DOU de 07/07/2020.
- **Curso Superior de Tecnologia em Radiologia.** Autorizado pela Portaria do Secretário de Educação Profissional e Tecnológica N.º 343, de 03/05/07, publicada no DOU de 07/05/2007. Reconhecimento Portaria MEC N.º 10, publicada em DOU de 06/03/2012. Reconhecimento Portaria MEC N.º 59, publicada em DOU de 05/02/2018. Renovação do Reconhecimento Portaria MEC N.º 110, publicada em DOU de 05/02/2021.
- **Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.** Autorizado pela Portaria do Secretário de Educação Profissional e Tecnológica N.º 239, de 05/03/2015, publicada no DOU em 06/03/2015. Reconhecimento Portaria MEC N.º 584, publicada

em DOU de 23/12/2019. Renovação do Reconhecimento Portaria MEC N.º110, publicada em DOU de 05/02/2021.

- **Curso Superior de Bacharelado em Biomedicina.** Autorizado pela Portaria MEC N.º 401, de 29/05/2015, publicada no DOU em 01/06/2015. Reconhecimento Portaria MEC N.º 763, publicada em DOU de 15/07/2022.
- **Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia EaD.** Autorizado pela Portaria MEC N.º 338, de 11/07/2019, publicada no DOU em 12/07/19. Reconhecimento Portaria MEC N.º 187, publicada em DOU de 05/07/2023.
- **Curso Superior de Tecnologia em Radiologia EaD.** Autorizado pela Portaria MEC N.º 563, de 08/06/2021, publicada no DOU em 11/06/2021.
- **Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia EaD.** Autorizado pela Portaria MEC N.º 344, de 17/01/2022, publicada no DOU em 18/01/2022.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

1. Para cada fase, a classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos da soma das notas das disciplinas, respeitando-se a opção de curso e de período.
2. Será desclassificado o candidato que não obtiver aprovação mínima de 10% na Avaliação de Desempenho.
3. O candidato que realizou o ENEM – Exame Nacional do Ensino será dispensado da Avaliação de Desempenho. Nesse caso, basta fazer a inscrição, e cópia do Boletim de Notas do ENEM, atestando sua aprovação com média mínima de 100 pontos nas provas objetivas e acima de 10 pontos na redação.

VII – DA MATRÍCULA

1. É de responsabilidade do candidato interar-se dos resultados do Processo Seletivo – 2º semestre de 2025.
2. A matrícula deverá ser realizada até a data limite estipulada para cada fase. Perde o direito à vaga o aluno que não realizar a matrícula em tempo hábil.

3. Para realização da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar a documentação abaixo:

- a) Certificado de conclusão do curso de ensino médio ou equivalente;
- b) Histórico escolar do curso de ensino médio ou equivalente;
- c) Cédula de identidade;
- d) CPF – Cadastro Nacional de Pessoa Física
- e) Título de eleitor aos maiores de 18 anos;
- f) Prova de quitação com o serviço militar para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) 1 foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de residência (atual).
- j) Contrato de prestação de serviços educacionais preenchido e assinado pelo responsável financeiro do candidato, caso seja menor de 18 anos.

4. É condição indispensável para matrícula a apresentação de todos os documentos exigidos e o comprovante de pagamento referente à primeira parcela (matrícula) da semestralidade 2025.

5. Todo candidato deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar a conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula, por meio da apresentação dos documentos exigidos, terá seu pedido de matrícula anulado automaticamente, sem direito a qualquer reclamação ou recurso, não tendo qualquer eficácia as notas e a classificação que lhe houverem sido atribuídas nas provas do Processo Seletivo.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Será expressamente vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vagas, curso ou período entre candidatos classificados no Processo Seletivo.
- 2. Os resultados do Processo Seletivo 2025 serão válidos para o ingresso em até três anos após a sua realização.

3. O candidato classificado fica ciente de que, no ato do pedido de matrícula, as classes somente serão formadas com um mínimo de trinta alunos e que deverá aguardar o final de todas as fases do Processo Seletivo do 2º semestre de 2025 para certificar-se da formação da turma.
4. Caso a turma do curso não seja formada, o candidato será informado antes do início das aulas.
5. A FAMESP poderá extinguir, a qualquer tempo e/ou qualquer ano, a turma ou o curso que não totalizarem ou mantiverem a quantidade mínima de alunos, submetendo-se o aluno ao remanejamento para outro turno, curso ou outra instituição.
6. A FAMESP reserva-se o direito de, por razões pedagógicas, alterar os currículos oferecidos, desde que obedeça à legislação vigente.
7. Caso não haja quantidade suficiente de alunos para formar a turma, o valor recolhido no ato da matrícula será devolvido ao candidato.
8. Após a convocação de todos os candidatos classificados e havendo vagas, estas poderão ser preenchidas por interessados diplomados em outros cursos de nível superior.
9. Alguns cursos mantidos pela FAMESP poderão ser deslocados para outros locais, dentro da mesma região, para atender às necessidades de espaço físico e composição de turma adequada durante os períodos letivos subsequentes.
10. Em aulas expositivas, poderá haver a junção de grupos e, em aulas de laboratório, poderá haver subdivisão dos grupos.
11. Nos cursos de graduação presencial, a FAMESP poderá ofertar disciplinas na modalidade semipresencial, desde que não ultrapasse 40% da carga horária total do curso, consoante a legislação vigente.
12. O início das aulas para o 2º semestre letivo de 2025 está previsto para o dia 04 de agosto de 2025, com aulas diárias semanais (presenciais e ou a distância), podendo haver aulas aos sábados de acordo com a necessidade do curso.

13. Em atendimento à legislação, a FAMESP torna pública e mantém atualizadas as condições de oferta dos cursos por ela ministrados pelo site www.famesp.com.br.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Método de São Paulo, de acordo com a legislação pertinente e, para os efeitos de direito, o Diretor Geral manda afixar o presente Manual do Candidato, juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Regimento Interno, no site institucional e em locais públicos, de fácil acesso à comunidade, a fim de que ninguém possa alegar desconhecimento.

São Paulo, março de 2025

Lígia Marini Lacrimanti
Diretora Geral

Patricia Rodrigues
Diretora Acadêmica

Eveline Brandão
Secretária Geral

Viviana Pereira de Almeida
Secretária Acadêmica